



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.197, DE 10 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 155/2024 – Projeto de Lei nº 157/2024

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de matrícula 29.865 por permuta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 9 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a alienar, por permuta, o imóvel de matrícula 29.865, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado no bairro Cidade Jardim, com o imóvel de propriedade particular, de matrícula nº 97.690, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, localizado no bairro Vila Tito de Carvalho.

§ 1º O imóvel de matrícula 29.865, de propriedade do município, fica desde já desafetado da classe de bens de uso comum do povo para classe de bens dominicais.

§ 2º O imóvel de matrícula nº 97.690, ao passar ao domínio do município, fica afetado como área verde, passando a integrar o patrimônio municipal na classe de bens de uso comum do povo.

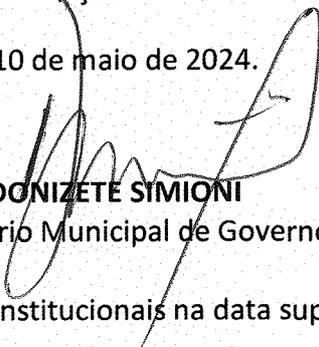
Art. 2º Os valores dos imóveis a que se refere o “caput” do art. 1º desta lei serão determinados por avaliação realizada por avaliador oficial do Município.

Art. 3º As alienações que configuram a permuta a que se refere o “caput” do art. 1º desta lei se darão “ad corpus”, nos termos do §3º do art. 500 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

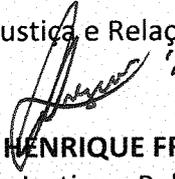
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de maio de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo físico nº 37263/2023 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 04.06.24 Ano XLIII Nº 11470